



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 436 /2.011-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 8850/2011-20.639. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **ALDEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº. **07.182695. /0001-19**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **125 m (cento e vinte cinco metros)**, localizado na **coordenadas geográficas 17º46'20. 6"S e 48º34'27, 6"W**, município de **Caldas Novas**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas** por dia de **9.000/h (nove mil e litros por hora)** com finalidade de abastecimento Industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **FABIO FLORIANO HAESBAERT, CREA – RS Nº 4188/D-DF.**


Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **agosto** de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos